



CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária
COTEPE – Comissão Técnica Permanente
GT 48 – SPED Fiscal

Escrituração Fiscal Digital

EFD ICMS/IPI





CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária
COTEPE – Comissão Técnica Permanente
GT 48 – SPED Fiscal

EFD ICMS/IPI

Implantação em 03 Etapas:

2009 – Blocos 0 / C / D / E / H / 1

2011 – Bloco G / 0

2016 – Bloco K / 0





CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária
COTEPE – Comissão Técnica Permanente
GT 48 – SPED Fiscal

Registro de Controle da

Produção e do Estoque

RCPE





CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária
COTEPE – Comissão Técnica Permanente
GT 48 – SPED Fiscal

RCPE

Objetivo da Regulamentação da EFD do RCPE

Controle do consumo, produção e estoque de insumos/componentes e produtos resultantes.





CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária
COTEPE – Comissão Técnica Permanente
GT 48 – SPED Fiscal

RCPE

Histórico da Regulamentação:

SPED Mineiro – 2007

SPED – EFD ICMS/IPI – 2013





CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária
COTEPE – Comissão Técnica Permanente
GT 48 – SPED Fiscal

RCPE

Evolução da Regulamentação:

Referência: SPED Mineiro

Simplificação





CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária
COTEPE – Comissão Técnica Permanente
GT 48 – SPED Fiscal

RCPE – Bloco K

Regulamentação na EFD ICMS/IPI – 2013

Ajuste SINIEF

Ato Cotepe – Bloco K e 0

Guia Prático da EFD ICMS/IPI





CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária
COTEPE – Comissão Técnica Permanente
GT 48 – SPED Fiscal

RCPE – Bloco K

Obrigatoriedade:

A partir de 2015 – Ajuste SINIEF 18/13

Parte em 2015 e parte em 2016 – Ajuste SINIEF 10/14

A partir de 2016 – Ajuste SINIEF 17/14





CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária
COTEPE – Comissão Técnica Permanente
GT 48 – SPED Fiscal

RCPE – Bloco K

Obrigatoriedade:

Estabelecimento industrial

Estabelecimento equiparado a industrial

Estabelecimento atacadista

Convênio S/N – 1970 - § 4º do art. 63





Obrigatoriedade:

Deverão ser observadas:

- a) Legislação nacional sobre a EFD/SPED;
- b) Legislação de IPI;
- c) Legislação de ICMS.





CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária
COTEPE – Comissão Técnica Permanente
GT 48 – SPED Fiscal

RCPE – Bloco K

Informações a serem escrituradas:

Estão vinculadas sempre ao período de apuração de ICMS/IPI – Registro K100.





CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária
COTEPE – Comissão Técnica Permanente
GT 48 – SPED Fiscal

RCPE – Bloco K

Informações a serem escrituradas:

Produção no estabelecimento informante – K230

Consumo efetivo no estabelecimento informante – K235

Produção em estabelecimento de terceiro – K250

Consumo efetivo em estabelecimento de terceiro – K255





CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária
COTEPE – Comissão Técnica Permanente
GT 48 – SPED Fiscal

RCPE – Bloco K

Informações a serem escrituradas:

Estoque escriturado – K200

Movimentação interna entre mercadorias – K220





Informações a serem escrituradas:

Informações Cadastrais:

Identificação da mercadoria – 0200

Fatores de conversão de unid. de medida – 0220

Identificação da unid. de medida – 0190

Informações de referência:

Consumo específico padronizado – 0210





Informações a serem escrituradas:

Entrada em Estoque:

Documento Fiscal – C100/C170/NF-e

Saída do Estoque:

Documento Fiscal – C100/NF-e





CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária
COTEPE – Comissão Técnica Permanente
GT 48 – SPED Fiscal

RCPE – Bloco K

Estrutura de Dados:

Hierarquia



	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1	Perf	0	1	2	3	4	5	6	Ocor.	Descrição	Atualizado pelo Guia Prático v. 2.0.14	
1679	ABC	H990							1	Encerramento do Bloco H		
1682	ABC	K001							1	Abertura do Bloco K		
1687	ABC		K100						V	Período de Apuração do ICMS/IPI		
1691	ABC			K200					1:N	Estoque Escriturado		
1702	ABC			K220					1:N	Outras Movimentações Internas entre Mercadorias		
1708	ABC			K230					1:N	Itens Produzidos		
1715	ABC				K235				1:N	Insumos Consumidos		
1721	ABC			K250					1:N	Industrialização Efetuada por Terceiros – Itens Produzidos		
1726	ABC				K255				1:N	Industrialização em Terceiros – Insumos Consumidos		
1732	ABC	K990							1	Encerramento do Bloco K		
1735	ABC	1001							1	Abertura do Bloco 1		
1740	ABC		1010						1	Obrigatoriedade de registros do Bloco 1		
1769	ABC		1100						V	Registro de Informações sobre Exportação		
1808	ABC			1105					1:N	Documentos Fiscais de Exportação		
1816	ABC				1110				1:N	Operações de Exportação Indireta - Mercadorias de terceiros		
1827	ABC		1200						V	Controle de Créditos Fiscais - ICMS		
1835	ABC			1210					1:N	Utilização de Créditos Fiscais - ICMS		
1840	ABC		1300						V	Movimentação diária de combustíveis		
1852	ABC			1310					1:N	Movimentação diária de combustíveis por tanque		



Regras de Escrituração:

Registro K230 – Itens Produzidos:

Produtos resultantes Tipos 03 e 04

Produção acabada = zero

Data de conclusão da OP em branco

Quantidade – qual unid. de medida

Ordem de Produção ou período de apuração

Industrialização para terceiros sob encomenda





Regras de Escrituração:

Registro K235 – Insumos Consumidos:

Quantidade – qual unid. de medida

Insumo/componente ≠ produto resultante

Existência de 0210/0200 para K235/K230

Insumo/componente substituto/substituído

Insumo/componente 00 a 05 e 10

Quando não é obrigatória

Industrialização para terceiros sob encomenda





CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária
COTEPE – Comissão Técnica Permanente
GT 48 – SPED Fiscal

RCPE – Bloco K

Regras de Escrituração:

Registro K250 – Industrialização em Terceiro:

Produtos resultantes Tipos 03 e 04
Quantidade – qual unid. de medida
Data de produção contida no K100





Regras de Escrituração:

Registro K255 – Insumos Consumidos Terceiros:

Quantidade – qual unid. de medida

Insumo/componente ≠ produto resultante

Existência de 0210/0200 para K255/K250

Insumo/componente substituto/substituído

Insumo/componente 00 a 05 e 10





CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária
COTEPE – Comissão Técnica Permanente
GT 48 – SPED Fiscal

RCPE – Bloco K

Regras de Escrituração:

Industrialização por terceiros

Industrialização para terceiros

Visão dos dois Lados



ARQUIVO PÁGINA INICIAL INSERIR LAYOUT DA PÁGINA FÓRMULAS DADOS REVISÃO EXIBIÇÃO

Recortar Copiar Pincel de Formatação

Arial 10

Quebrar Texto Automaticamente

Mesclar e Centralizar

Normal

Formatação Condicional

Formatar como Tabela

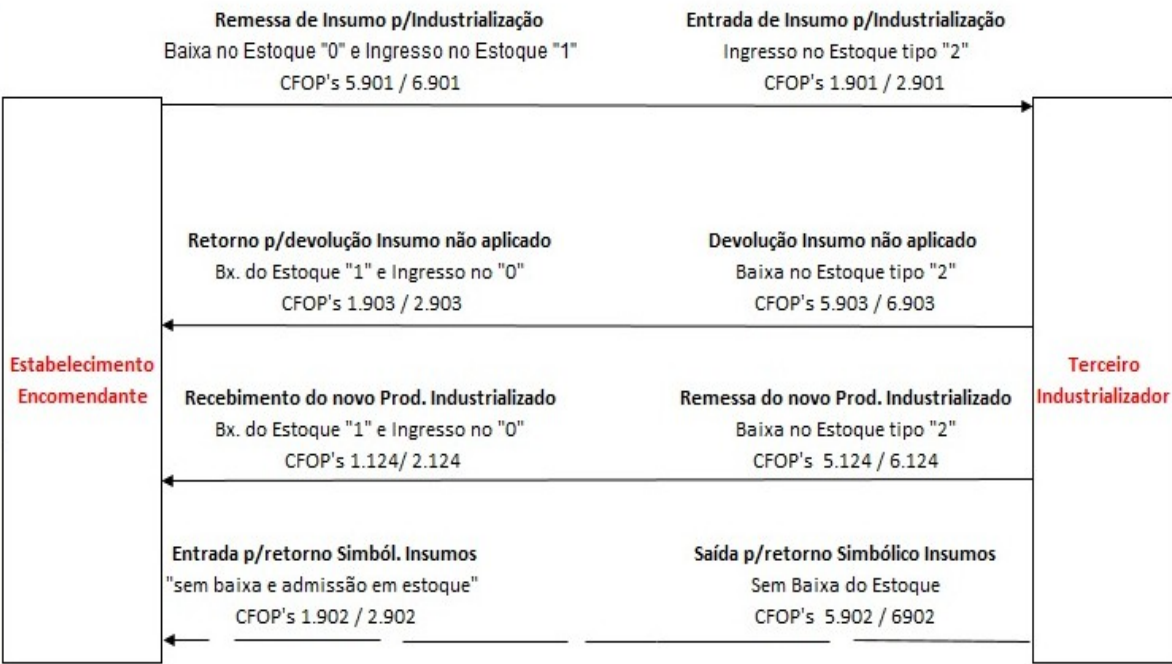
Área de Transferência Fonte Alinhamento Número

A1 VISÃO DOS DOIS CONTRIBUINTES ENVOLVIDOS NA INDUSTRIALIZAÇÃO POR ENCOMENDA

VISÃO DOS DOIS CONTRIBUINTES ENVOLVIDOS NA INDUSTRIALIZAÇÃO POR ENCOMENDA

O insumo enviado para industrialização em terceiros é baixado do estoque tipo "1" quando do seu consumo em terceiros (K255) ou quando de sua devolução por não aplicação (nesse caso ingressa no estoque tipo "0").

O produto acabado em terceiros ingressa no estoque de tipo "1" quando de sua produção (K250). Quando do seu retorno ocorre a baixa do estoque de tipo "1" e ingresso no estoque de tipo "0".



O insumo de terceiros é controlado pelo industrializador como estoque tipo "2", baixando-o no momento do consumo na produção (K235) ou no momento da devolução ao encomendante no caso de não aplicação na produção. O insumo de propriedade do industrializador é baixado do estoque quando do consumo na produção (K235).

O produto acabado de terceiros também é controlado pelo industrializador como estoque tipo "2" quando da conclusão de sua produção (K230) e baixado quando da remessa ao encomendante.

- Indicador de propriedade/posse do item:
- 0- Item de propriedade do informante e em seu poder;
 - 1- Item de propriedade do informante em posse de terceiros;
 - 2- Item de propriedade de terceiros em posse do informante

Simbólica = - - - - - (sem trânsito)
 Efetiva = _____ (com trânsito)



CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária
COTEPE – Comissão Técnica Permanente
GT 48 – SPED Fiscal

RCPE – Bloco K

Regras de Escrituração:

Registro K200 – Estoque escriturado:

Quantidade – qual unid. de medida

Mercadorias Tipos 00 a 06 e 10

Data final do K100





Regras de Escrituração:

Registro K220 – Movimentação interna:

Quantidade – qual unid. de medida

Quantidade – unid. de medida do item de origem

Mercadorias Tipos 00 a 05 e 10

Unid. medida origem \neq unid. de destino





Regras de Escrituração:

Registro 0210 – Consumo específico padronizado:

Quantidade – unid. de medida do insumo – 0200

Produto resultante – 0200 – Tipos 03 e 04

Insumo/componente Tipos 00 a 05 e 10

Insumo/componente \neq produto resultante

Insumos/componentes interdependentes





Regras de Escrituração:

Registro 0200 – Identificação da Mercadoria:

Mesmo código em todos os Blocos da EFD

Blocos C (inclusive NF-e de emissão própria)

H

K

**Remessa de produtos resultantes da
industrialização para terceiros sob encomenda**





CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária
COTEPE – Comissão Técnica Permanente
GT 48 – SPED Fiscal

RCPE

Regras de Escrituração:

Registro 0200 – Classificação da Mercadoria:

Classificação única





CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária
COTEPE – Comissão Técnica Permanente
GT 48 – SPED Fiscal

RCPE – Bloco K

Perguntas e Respostas:

Produto em Processo

X

Produção em elaboração





CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária
COTEPE – Comissão Técnica Permanente
GT 48 – SPED Fiscal

RCPE – Bloco K

Perguntas e Respostas:

Produto Acabado

X

Produção Acabada





CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária
COTEPE – Comissão Técnica Permanente
GT 48 – SPED Fiscal

RCPE – Bloco K

Perguntas e Respostas:

Escrituração do Subproduto

Tipo 05





CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária
COTEPE – Comissão Técnica Permanente
GT 48 – SPED Fiscal

RCPE – Bloco K

Perguntas e Respostas:

**Ordens de Produção a serem
escrituradas no K230**





Perguntas e Respostas:

Estoque Escriturado – K200

X

Estoque Inventariado – H010

**Origem, Obrigatoriedade e Periodicidade
diferentes**





CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária
COTEPE – Comissão Técnica Permanente
GT 48 – SPED Fiscal

RCPE – Bloco K

Perguntas e Respostas:

Estorno de Consumo

e/ou

Produção





CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária
COTEPE – Comissão Técnica Permanente
GT 48 – SPED Fiscal

RCPE – Bloco K

Perguntas e Respostas:

Consumo no Estabelecimento

Fora do Processo Produtivo





CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária
COTEPE – Comissão Técnica Permanente
GT 48 – SPED Fiscal

RCPE – Bloco K

Perguntas e Respostas:

Regras de Validação do PVA





CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária
COTEPE – Comissão Técnica Permanente
GT 48 – SPED Fiscal

RCPE – Bloco K

Perguntas e Respostas:

Registro K200 – Estoque Escriturado

Estoque zero





CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária
COTEPE – Comissão Técnica Permanente
GT 48 – SPED Fiscal

RCPE – Bloco K

Perguntas e Respostas:

Registro K250 – Industrialização em Terceiros

**Quant. Produzida = Quant. Recebida +
Variação de Estoque em Terceiro**





CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária
COTEPE – Comissão Técnica Permanente
GT 48 – SPED Fiscal

RCPE – Bloco K

Perguntas e Respostas:

Registro K250 – Industrialização em Terceiros

Devolução de Insumo não utilizado





CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária
COTEPE – Comissão Técnica Permanente
GT 48 – SPED Fiscal

RCPE – Bloco K

Testes de Validação:

PVA EFD ICMS/IPI – a partir da Versão 2.1.0





CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária
COTEPE – Comissão Técnica Permanente
GT 48 – SPED Fiscal

RCPE – Bloco K

Suporte Técnico:

Guia Prático da EFD ICMS/IPI

Perguntas Frequentes

Fale Conosco EFD ICMS/IPI





CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária
COTEPE – Comissão Técnica Permanente
GT 48 – SPED Fiscal

Obrigado





CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária
COTEPE – Comissão Técnica Permanente
GT 48 – SPED Fiscal

Escrituração Fiscal Digital

EFD ICMS/IPI

